



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980

CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – Nº 001/2020

A Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, ETMSL, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, FUMEP, com sede na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 192/2016, na Lei Municipal nº 8.229/2013 e demais regras deste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor(es) de Educação Profissionalizante para ministrar os componentes curriculares, descritos no quadro a seguir, que compõem a grade de cursos técnicos ofertados pela instituição.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Examinadora, designada por ato normativo para este fim e responsável por todas as suas etapas, e visa à contratação temporária e imediata, bem como a formação de quadro de reserva de profissionais de nível superior, conforme disposto neste edital, para ministrar os componentes curriculares, abaixo discriminados, referentes ao cargo de Professor de Educação Profissionalizante.

1.1 - Quadro de Vagas – Professor de Educação Profissionalizante

COMPONENTE CURRICULAR	CURSO(S)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (nº de aulas)	ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CARGO	Nº de Vagas
Produção Mecânica e Prática de Laboratório	MECÂNICA	10 aulas	Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção	01
Processos Industriais	MECÂNICA	14 aulas	Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção	
VAGAS				01

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- O candidato interessado em participar do presente Processo Seletivo deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, no ato da inscrição:

2.1.2 - Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal/88;

2.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.4 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

2.1.5 - Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

2.1.6 - Entregar envelope de Inscrição com toda a documentação exigida, com dados preenchidos corretamente (sem rasuras), e devidamente assinado conforme **Itens 3 e 4** deste Edital.



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1- As inscrições para o processo serão realizadas no Setor de Protocolo da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas – sala nº 202, no endereço indicado na cláusula 14, no horário de **13h às 16h30h**, no período de **07 a 17 de janeiro de 2020**.

3.2 Para se inscrever, deverá o candidato, durante o período das inscrições, seguir os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.3.1- Ler atentamente este Edital;

3.2.2- Preencher a Ficha de Inscrição – **Anexo I**, em duas vias, com letra de FORMA, escrito de caneta preta ou azul. Sendo que, uma via do **Anexo I** deverá ser colada na frente do envelope e a outra será o recibo de entrega dos documentos pelo candidato. Preencher o **Anexo III** e junto dos documentos discriminados no item 4, inclui-los no envelope, devidamente lacrado e rubricado no fecho principal.

3.3- Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a FUMEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo próprio candidato.

3.4- A inscrição do candidato será efetivada mediante a entrega em envelope, devidamente lacrado, contendo os documentos discriminados no item 4, bem como de uma via dos **Anexos I e III** devidamente preenchidos. Ver observação acima na 3.3.2

3.5- O envelope deverá ser entregue devidamente lacrado e contendo na parte externa a identificação do candidato e do(s) componente(s) curricular(es). Os envelopes entregues conforme estipulado neste edital serão remetidos pelo(a) funcionário(a) responsável pelo registro da inscrição à Comissão Examinadora, mediante recibo, 17 de janeiro de 2020.

3.6- Eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição (como no nome do candidato, número de documento de identificação), ensejarão eliminação pela Comissão Examinadora.

3.7- Documentos que comprovem a qualificação técnica informados no ato da inscrição e que apresentarem erros, rasuras e estiverem ilegíveis, serão anulados para efeito de pontuação.

3.8- A formalização da inscrição somente se dará com o atendimento a todos os procedimentos listados nesta seção.

3.9- As inscrições só serão aceitas dentro do horário estabelecido no item **3.1**, e mediante entrega do envelope de inscrição ao funcionário responsável pelo registro destas (quem emitirá o recibo).

3.10- A FUMEP não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica que impeçam o candidato de concluir sua inscrição não lhes forem imputáveis.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1- O candidato deverá enviar dentro do Envelope de Inscrição, à **Comissão Examinadora**, os documentos relacionados a seguir:

a) Ficha de inscrição (**Anexo I** deverá ser colada na frente do envelope e a outra será o recibo de entrega dos documentos pelo candidato.)

b) Cópia simples da carteira de identidade (RG) ou de outro documento equivalente com foto e valor legal;

c) Cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou o Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;

d) Cópia simples do comprovante de conclusão do curso de nível superior, e demais qualificações, se houver, conforme habilitação exigida no **Anexo II** deste Edital;

e) Declaração de concordância com o presente Edital constante do final do **Anexo I**;

f) Documento (s) comprobatório (s) de qualificação técnica (se houver), conforme **Anexo II**.

4.1.1- A documentação listada nas alíneas do subitem anterior são de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

- 4.1.2-** A Declaração de Concordância com este Edital, documentação listada na alínea “e” do subitem anterior, está inclusa em campo da própria ficha de inscrição. Uma via deste documento deverá estar inclusa junto com as demais documentações comprobatórias no envelope de inscrição a ser entregue ao funcionário responsável pelo ato da inscrição, conforme subitem 3.2 deste edital.
- 4.1.3 -** A documentação listada na alínea “f” será avaliada e pontuada conforme Quadro de Titulação – **Anexo II**.
- 4.1.4-** A documentação mencionada nesta seção, deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo ofício, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a sua inviolabilidade.
- 4.1.5 -** O/A Funcionário (a) responsável pelo registro da inscrição emitirá recibo exclusivamente atestando a entrega do envelope;
- 4.1.5.1-** O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato;
- 4.1.5.2-** Será emitido recibo para o Candidato, onde constará nome, nº de inscrição, quantidade de páginas numeradas, cargo pleiteado, data e horário de entrega, assinatura e matrícula do funcionário que recebeu o envelope. No recibo, os dados pertinentes ao candidato constarão conforme declarado pelo candidato.
- 4.1.6-** Documentação encaminhada via fax, correios ou e-mail não será aceita.
- 4.1.7-** Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 4.1.7.1-** Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função e mesmo nível de escolaridade, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigo.
- 4.1.8-** O candidato, que mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixar de entregar a documentação exigida conforme subitem 4.1 ou cujo envelope não esteja lacrado e rubricado no fecho, estará eliminado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1** O processo seletivo constará das seguintes etapas, sendo todas de caráter eliminatório e classificatório:
- Análise do *Curriculum Vitae* comprovada mediante a documentação devida.
 - Entrevista.
 - Aula experimental.
- 5.2** A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios de pontuação constantes no **Anexo II** deste edital, em que serão considerados, com base na documentação que for apresentada, entre outros, os seguintes elementos:
- Titulação acadêmica;
 - Formação Pedagógica;
 - Formação na área específica da disciplina (aderência);
 - Tempo de experiência docente na área específica da Educação Profissional;
 - Experiência profissional relacionada com a disciplina (experiência prática/tempo de docência).
- 5.3** Os títulos referentes à graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos nos termos da legislação pertinente. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial.
- 5.4** A Comissão examinadora poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.
- 5.5-** O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, especialmente designada pela Direção da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas sendo composta pelo(s) Cordenador(es) dos Cursos, Pedagogo(s) Efetivo(s) e Professor(es) Efetivo(s).
- 5.6** A entrevista e a aula experimental ocorrerão nos dias **22 e 23 de janeiro de 2020 em horário agendado previamente pela comissão**. O candidato será comunicado através de e-mail e/ou ligação via telefone de seu horário e tema da aula através da escola. O tema será diretamente relacionado ao Componente Curricular para o qual foi selecionado.



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

5.7 A comissão examinadora poderá optar pela contratação de quantos professores se fizerem necessários para assumir um mesmo componente curricular citado neste Edital.

5.8 O candidato selecionado poderá assumir outros componentes curriculares correlatos caso surjam outras substituições, de acordo com a evolução do curso (ou Cursos) aos quais está vinculado o componente curricular, respeitado o prazo de contrato, conforme a Lei n.º 8.229/2013.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

6.1- Os três primeiros candidatos que atingirem o maior número de pontos na fase de análise do *Curriculum Vitae*, considerando 60 (sessenta) pontos (de acordo com o **Anexo II**), serão classificados para a fase de entrevista e aula experimental. Estes candidatos serão avaliados com 20(vinte) pontos para entrevista e 20(vinte) pontos para aula experimental, de acordo com os critérios constantes do **Anexo IV** deste edital.

6.2- Havendo empate em qualquer fase terá prioridade na classificação para a próxima etapa, na seguinte ordem:

- a) o candidato que possuir idade maior, identificado pelo dia, mês, ano e hora, observado ainda o disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) o candidato que possuir maior tempo de atividade docente na Educação Profissional;
- c) persistindo o empate, efetuar-se-á sorteio público.

6.3- Superados os empates, quando houver, a classificação final neste certame ocorrerá para aqueles candidatos que alcançar a pontuação mínima de 06 pontos em cada uma das duas fases, quais sejam, entrevista e aula experimental.

6.4- A classificação final será ordenada de forma decrescente, ou seja, da maior para a menor nota alcançada.

6.5- O **resultado final** do processo seletivo será divulgado, depois de homologado, através do site <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>, a partir do dia **31 de janeiro de 2020**, constando a classificação final de todos os participantes do processo seletivo.

6.6- Havendo desistência do professor selecionado e aprovado, será aproveitado o candidato cuja pontuação seja imediatamente inferior e assim sucessivamente até preenchimento da vaga, dentre aqueles classificados e submetidos à etapa de entrevista e aula experimental.

7- CONVOCAÇÃO

7.1- A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos (as) Candidatos (as), a qual decorrerá dos critérios elencados no presente Edital.

7.2- Será automaticamente eliminado deste Processo, o(a) Candidato(a) que não comprovar a documentação (original) informada no ato da inscrição.

7.3- A análise de Títulos/Formação Acadêmica/ Experiência Profissional será executada pela Comissão Examinadora e, a critério desta, por demais servidores, se necessário, na realização de tarefas administrativas.

7.4- Será automaticamente, considerado desistente e eliminado deste Processo Seletivo, o/a Candidato (a) que não comparecer no local, na data e hora estabelecidos na convocação.

7.5- Durante a vigência deste Edital, caso ocorra outras vagas temporárias para ministrar Componente Curricular do Curso Técnico, previsto neste instrumento e, havendo profissionais classificados dentro dos critérios definidos, o mesmo poderá ser chamado para assumir a vaga, após verificada pela direção da escola a indisponibilidade do referido componente ser assumido por outro professor que compõem os quadros efetivos da Fundação.

7.6- A Classificação no Processo Seletivo Simplificado seja dentro do número de vagas ou na forma de cadastro reserva, não assegura ao(a) Candidato(a) o direito de ingresso automático na função, mas apenas expectativa de ser convocado e contratado; ficando este ato condicionado a ausência de professor efetivo substituto para ocupar às vagas temporárias, à oportunidade e à conveniência da Administração Pública e a vigência deste Edital.



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

7.7 Os candidatos classificados e posteriormente convocados para contratação temporária estarão sujeitos ao quadro de horários da Escola visto que a falta de disponibilidade implicará em sua dispensa ou substituição.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1- O candidato selecionado, respeitada a ordem de classificação, tem sua contratação condicionada à existência de vagas temporárias, observadas as disposições legais. Caso se concretize, a contratação será por tempo determinado, conforme previsão legal contida na Lei Municipal nº 8.229 de 21 de janeiro de 2013, por permissão do art. 37, IX da CF/88, aplicando-se à relação contratual, no que couber, os dispositivos da Lei Complementar 192/2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

8.2- A contratação para os Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos previstos neste Edital se justifica devido à ausência temporária de professor efetivo para ministrar neste componente com disponibilidade para assumir as aulas e impossibilidade de remanejamento de outros servidores efetivos para assumir o componente curricular descrito no Artigo 1º.

8.3- Estão impedidos de contratar aqueles que exercem outro cargo, emprego ou função pública não acumulável com outro, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República de 1988.

8.4- A contratação está condicionada à apresentação dos seguintes documentos no Departamento de Recursos Humanos da FUMEP, na Travessa Juarez Tanure, nº 15, 3º andar, Centro, Sete Lagoas/MG e na Secretaria da ETMSL.

I – Documentos originais:

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, traduzido em APTO, emitido pelo Médico do trabalho e os exames médicos e laboratoriais. Caso de INAPTO, o candidato será eliminado;

b) Duas fotos 3x4 recentes;

c) Atestado de antecedentes com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

d) Declaração, em impresso da FUMEP de que o candidato, com a nomeação, não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei.

II – Cópias dos documentos:

(Para a FUMEP e SECRETARIA da ETMSL)

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

g) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Certificados e diplomas);

h) Registro no Órgão de classe da profissão, se regulamentada, de acordo com as exigências do cargo;

i) Comprovante de residência atualizado;

j) Certidão de Casamento;

k) Carteira de Trabalho (parte que contém a foto e o número e verso desta página onde contém a data de emissão);

l) Conta no Banco Itaú.

9- DO PRAZO

9.1- O prazo da contratação será de 12(doze) meses, prorrogável por mais 12(doze) meses.

9.2- A cada 06(seis) meses, o contratado será submetido à avaliação de desempenho pela Chefia imediata, devendo obter no mínimo 70% da pontuação dos itens avaliados, sob pena de rescisão do contrato.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O prazo para interposição de recurso será em dias úteis(28 e 29/01/2020) (ver **Anexo V**)



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

11.1.2 – Resultado (28/01/2020)

10.2- O recurso será dirigido à Comissão Examinadora formada pela Direção da Escola Técnica, devidamente assinado pelo candidato ou por seu legítimo procurador e protocolizado nesta Unidade de Ensino, no setor de Protocolo, no horário de 13h as 16h30h.

10.3- Admitido o recurso, caberá a Comissão Especial de Seleção deste Processo Seletivo se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada oficialmente.

10.4- Não será encaminhada resposta individual ao (a) candidato (a).

10.5 - O resultado de cada recurso será publicado na página oficial da FUMEP - <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>

10.6- Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória serão divulgadas na página oficial da FUMEP - <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>; quando da divulgação do resultado final já homologado.

10.7- Não será aceito recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio.

10.8- O recurso terá indeferimento liminar se não for assinado pelo interessado ou por seu legítimo procurador, ou estiver desprovido de fundamentação, ou de indicação precisa dos pontos a serem revistos ou que seja motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

10.9.1- Recurso, cujo teor desprezite a Comissão, será sumariamente indeferido.

11 – DO RESULTADO:

11.1- O resultado final será final publicado no dia **31 de janeiro de 2020** na página oficial da FUMEP - <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital.

12.2- É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site (<http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>), as etapas e publicações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado.

12.3- É reservado à FUMEP o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12.4- A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal ou rescindido, observando as legislações pertinentes e avaliação de desempenho no exercício da função.

12.5- Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas para orientação sobre os procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter eliminatório.

12.6- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo e encaminhados à Direção da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas.

12.7- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas, por meio de errata do Edital, publicada no site da FUMEP: <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>

12.8- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contado a partir da homologação do resultado de classificação final dos candidatos, publicado no site da FUMEP: <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>

12.9- Os candidatos não classificados no processo seletivo poderão reaver seus documentos, na Direção da escola, até 30 (trinta) dias após a data de publicação do resultado final.

12.10- As despesas decorrentes deste processo seletivo simplificado correrão à conta da Dotação: 220112.363.2002.2361, Natureza de Despesa: 3319004, Recurso: 01.22.00.

13- ENDEREÇO DAS INSCRIÇÕES



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Protocolos – Sala nº 202, localizada na Avenida Prefeito Alberto Moura, n.º 1.111 - Distrito Industrial. CEP: 35702-383 - Sete Lagoas/MG - Fone: (31)3773-0424- endereço eletrônico <http://fumep.setelagoas.mg.gov.br>

Sete Lagoas, 06 de janeiro de 2020
Susana Lúcia Fonseca de Oliveira França
Presidente da FUMEP/Diretora da ETMSL



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO – I
PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EXTERNO
(Esta ficha deverá ser preenchida em duas vias pelo candidato)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	
Telefone fixo: Celular:	
E-MAIL:	
DOC. DE IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CPF	
COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) PARA A QUAL SE CANDIDATA: _____ _____ _____ _____	
GRADUAÇÃO EM: _____ CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO CONCLUÍDOS: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO	
ATENÇÃO: O CANDIDATO NÃO SELECIONADO DEVERÁ RETIRAR SEU <i>CURRICULUM</i> JUNTO À SECRETARIA DA ETMSL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS APÓS A INSCRIÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA 2ª VIA DESTA FICHA, SOB PENA DE DESCARTE DO MESMO. Declaro ciência e anuência com as condições do presente processo de seleção e declaro, ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
DATA DE INSCRIÇÃO:	ASSINATURA DO CANDIDATO
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA E MATRÍCULA



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2020

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSORES PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS TÉCNICOS DA ETMSL

Candidato(a): _____

TÍTULOS*	CRITÉRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO
01. Doutorado	Doutorado (área correlata)	11 pontos	11 pontos	
02. Mestrado	Mestre (área correlata)	09 pontos	09 pontos	
03. Licenciado/ Formação Pedagógica	Formação Pedagógica e/ou Licenciatura Plena	08 pontos	08 pontos	
04. Graduação	Bacharelado na área	07 pontos	07 pontos	
05. Cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização	Atualizações (de 40h a 120h), nos últimos 5 anos, que tenham afinidade com o componente curricular	0,5 ponto por cada atualização	15 pontos	
	Especialização (mínimo 360h) na área específica do Componente Curricular	07 pontos		
	Especialização (mínimo 360h) em outra área correlata	03 pontos		
06. Atividades docentes (em Instituição de Ensino Técnico Profissionalizante)	Experiência no componente curricular ou correlato para o qual se candidata (área específica)	1 ponto por semestre	10 pontos	
	TOTAL MÁXIMO		60 pontos	

*Pontuação cumulativa.



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980

CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO (Entrevista e Desempenho Didático)

1. ENTREVISTA

CANDIDATO(A):

Aspectos Avaliados	Pontuação	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Domínio dos conteúdos programáticos para o Componente Curricular	4				
Didática e metodologia de ensino	4				
Experiências técnico/profissionais correlatas com o Componente Curricular	4				
Disponibilidade e Compatibilidade de horário com as atividades curriculares da instituição.	4				
Disponibilidade em executar atividades extraclasse e visitas técnicas.	4				
Total					



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

2. AULA EXPERIMENTAL/DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1 - REFERENTE À PROVA PRÁTICA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1.1. A Prova Prática de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 20 a 25 minutos. Essa etapa será realizada na presença de banca examinadora com a finalidade de verificar os conhecimentos e o desempenho didático do candidato.

2.1.2. No início da Prova Prática de Desempenho Didático, o candidato entregará à banca examinadora o Plano de Aula em 3 (três) vias impressas sobre o TEMA do componente curricular.

2.1.3. A ETMSL não disponibilizará modelo de Plano de Aula, sendo de responsabilidade do candidato a elaboração deste documento.

2.1.4. A Prova Prática de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 a 20 e efetuada a avaliação conforme a ficha de avaliação que constitui o **Anexo IV**.

2.1.5. Serão considerados classificados na Prova Prática de Desempenho Didático os candidatos que alcançarem no mínimo 24 pontos na 2ª etapa.

2.1.6. A Prova Prática de Desempenho Didático ocorrerá nas datas de **16 e 17 de janeiro de 2020 em horário agendado pela comissão examinadora.**

2.1.7. Não será permitida a presença de público.

2.1.8. É de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.

2.1.9. Para a realização da Prova Prática de Desempenho Didático somente será disponibilizado quadro branco ou quadro para giz. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.

CANDIDATO(A):

Aspectos Avaliados	Pontuação 20	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Plano de Aula Articulação entre Metodologia e Objetivos	4				
Domínio Técnico	4				
Didática	4				
Coerência e Coesão e análise das partes e do todo	4				
Clareza na comunicação e dinamismo	4				
Total					

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____



Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas

Autorização de Funcionamento: Portaria nº 287/80-MG - 04/07/1980
CNPJ: 20.491.718/0002-16 Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO n.º 001/2020	
DATA	EVENTO
07/01/2020	Publicação do Edital N° 001/2020.
07 a 17/01/2020	Período de Inscrição
17 a 20 /01/2020	Análise de Currículo
22 e 23/01/2020	Entrevistas e Aulas Experimentais
27/01/2020	Divulgação de Resultado (Classificados para Entrevista)
28 e 29/01/2020	Recurso de Resultados
31/01/2020	Publicação Resultado de Recurso e Classificação Final
31/01/2020	Homologação do Resultado